



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o toque de recolher, bem como a liberação do consumo de bebida alcóolica em via pública, e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Estado de Emergência e, também, de calamidade pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Determina-se à população em geral do toque de recolher a partir das 23 horas, entre os dias 11 e 25 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. Suprime-se o inciso VIII, do artigo 1º do Decreto nº 85, de 21 de setembro de 2020, a fim de retirar a proibição de ingestão de bebida alcóolica em via pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 12 de fevereiro de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito de Caarapó